



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 075 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Encaminha Projeto de Lei n.º 081, de 19/09/2025, que dispõe sobre alterações na Lei nº 3.426, de 12 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,
 USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
 CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
 APROVOU A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, Lei nº 3.426, de 12 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado e regulamentado o *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*, que será gerido pelo Conselho Municipal de Turismo, sob orientação e controle da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo as movimentações autorizadas pelo Presidente do COMTUR em conjunto com o Secretário Municipal responsável.”

Art. 2º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 5º, Lei nº 3.426, de 12 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º -

Parágrafo Único - O orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá prever recursos anuais para o *Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)*. ”

Art. 3º. Fica alterado o artigo 7º, Lei nº 3.426, de 12 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O material permanente adquirido com recursos do fundo será incorporado ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.”



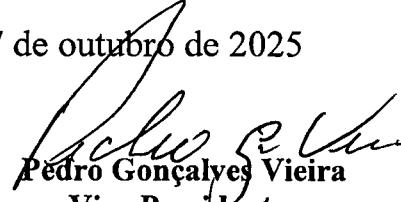
Câmara Municipal de Dracena

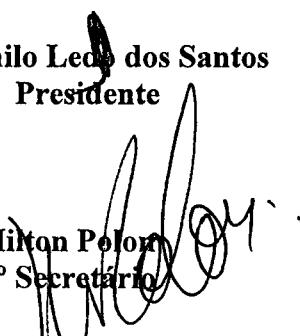
Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

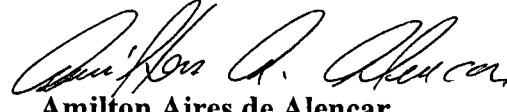
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 07 de outubro de 2025

Danilo Ledo dos Santos
Presidente


Pedro Gonçalves Vieira
Vice-Presidente


Milton Poloni
1º Secretário


Amilton Aires de Alencar
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 32ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 19ª Legislatura, realizada em 06/10/2025